



**LEI Nº 5.018, DE 04 DE MARÇO DE 2020.**

**Altera a redação da Lei Municipal nº 4.992, de 30 de janeiro de 2020.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.442/2020, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O código da funcional programática, descrito no artigo 1º da Lei Municipal nº 4.992, de 30 de janeiro de 2020, onde se lê:

|                       |  |               |
|-----------------------|--|---------------|
| 23.695.0015.2579.0000 | Construção e Revitalização da Orla do Rio Jacaré-Guaçu | 182.000,00    |
| 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES                                    | F.R.: 0 05 00 |
| 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS          |               |
| 100 057               | Apoio a Projetos Infraestrutura Turistic               |               |

|                       |   |               |
|-----------------------|---|---------------|
| 15.451.0012.2580.0000 | Construção de Praça Jardim dos Bordados | 20.000,00     |
| 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES                     | F.R.: 0 01 00 |
| 01                    | TESOURO                                 |               |
| 100 058               | Construção de Praca Jardim dos Bordados |               |

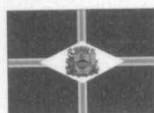
|                       |   |               |
|-----------------------|---|---------------|
| 15.451.0012.2580.0000 | Construção de Praça Jardim dos Bordados       | 460.952,38    |
| 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES                           | F.R.: 0 05 00 |
| 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS |               |
| 100 058               | Construção de Praca Jardim dos Bordados       |               |

**Leia-se:**

|                       |  |               |
|-----------------------|--|---------------|
| 23.695.0015.2595.0000 | Construção e Revitalização da Orla do Rio Jacaré-Guaçu | 182.000,00    |
| 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES                                    | F.R.: 0 05 00 |
| 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS          |               |
| 100 057               | Apoio a Projetos Infraestrutura Turistic               |               |

|                       |   |               |
|-----------------------|---|---------------|
| 15.451.0012.2594.0000 | Construção de Praça Jardim dos Bordados | 20.000,00     |
| 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES                     | F.R.: 0 01 00 |
| 01                    | TESOURO                                 |               |
| 100 058               | Construção de Praca Jardim dos Bordados |               |

|                       |   |               |
|-----------------------|---|---------------|
| 15.451.0012.2594.0000 | Construção de Praça Jardim dos Bordados       | 460.952,38    |
| 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES                           | F.R.: 0 05 00 |
| 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS |               |
| 100 058               | Construção de Praca Jardim dos Bordados       |               |



Handwritten mark resembling a stylized 'L' or '7' with a circle below it.



**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de janeiro de 2020.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da  
P. M., em 04 de março de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

